



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

AUTGRAFO N 20/2019

Proposio : Projeto de Lei Complementar n 03/2019
Autoria : Executivo
Assunto : Dispe sobre a criao de funes gratificadas, como especfica.

A **CMARA MUNICIPAL DE GUAR**, Estado de So Paulo, no uso das suas atribuies legais,

APROVA:

Art. 1. Ficam acrescentadas ao Anexo VIII, da Lei Complementar n 51, de 17 de janeiro de 2008, atualizada, as seguintes funes gratificadas:

DENOMINAO DA FUNO	PERCENTUAL
VIGIA DA RONDA	15%
CHEFE DE MICROREA DE EQUIPE DA SADE DA FAMLIA	10%

Art. 2. Esta Lei Complementar entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

Cmara Municipal de Guar/SP, 08 de maio de 2019.

Regina Rodrigues Coelho
Presidente

Fabiana Junqueira Seribeli
1 Secretria

Valdeir Ponciano da Silva
2 Secretrio